ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028087
Modalidade: Pregão Presencial nº 46/2020 - RP 37/2020
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS PARALELAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 - CENTRO - FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762

3. LOTES

LOTE I – CHEVROLET
20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET - R$ 85,00
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET - R$ 1.000,00

LOTE II – FIAT
200 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT - R$ 85,00
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT - R$ 17.000,00

LOTE III – HYUNDAI
20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA HYUNDAI - R$ 1.000,00

LOTE IV – RENAULT
20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT - R$ 85,00
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RENAULT - R$ 1.500,00

LOTE V – VOLKSWAGEN
40 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN - R$ 3.000,00

LOTE VI – GURGEL
10 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA GURGEL - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA GURGEL - R$ 800,00

LOTE VII – MERCEDES BENZ
70 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ - R$8.000,00

LOTE VIII – SCANIA
50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA SCANIA - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SCANIA - R$ 3.000,00
LOTE IX – VOLVO
70 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLVO - R$ 87,50
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLVO - R$ 5.000,00

LOTE X – IVECO
25 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO - R$ 88,75
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO - R$ 4.000,00

LOTE XI – FORD
60 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD - R$ 4.000,00

LOTE XII – RANDON
18 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIO DA MARCA RONDON - R$ 88,75
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA RONDON - R$ 1.500,00

LOTE XIII – MASSEY FERGUSSON
80 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA MASSEY FERGUSSON - R$ 88,75
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA MASSEY FERGUSSON - R$ 6.000,00

LOTE XIV - CATERPILLAR
50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R$ 88,75
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA CATERPILLAR - R$ 5.000,00

LOTE XV – FIAT ALLIS
30 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA MAQUINÁRIOS DA MARCA FIAT ALLIS - R$ 2.000,00

LOTE XVI – MITSUBISHI
10 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI - R$ 86,25
1 UN PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MITSUBISHI - R$ 1.000,00

LOTE XVII – MARCOPOLO VOLARE
15 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE - R$ 88,75
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MARCOPOLO VOLARE - R$ 3.000,00

LOTE XVIII – PEUGEOT
50 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT - R$ 86,25
1 UN PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT - R$ 2.500,00

4. DOS VEÍCULOS
4.1. LOTE I – MARCA CHEVROLET

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QOJ-1723	GM SPIN 1.8 MT LTZ	2018/2018	Flex
02	HLF-0716	GM ASTRA ADVANTAGE	2009/2009	Flex
03	HLF-0098	GM/MONTANA 1.4 CONQUEST	2009/2009	Flex
04	GRP-3422	Caminhonete GM/ C-15, 2.4, MPFI	1974/1974	Gasolina

VEÍCULOS CHEVROLET - CONVENIADOS - POLICIA CIVIL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GTM-9945	Blazer	2006/2007	Flex

4.2. LOTE II – MARCA FIAT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMG-5702	Uno Mille Fire	2005/2006	Flex
02	HMN-3592	Palio Weekend HLX. EX 1.8 MPI, 4p	2005/2006	Flex
03	PZE-6116	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
04	PZE-6117	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
05	HLF-6254	Uno Mille Fire Economy 1.0, 8v	2011/2012	Flex
06	HLF-0183	Strada Fire 1.4	2009/2009	Flex
07	OMH-5198	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS AMB	2012/2013	Flex
08	HLF-8457	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
09	HLF-8456	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
10	HLF-9850	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	Flex
11	HLF-8459	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
12	HLF-8538	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
13	PXH-6091	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2015/2015	Flex
14	PUI-8384	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
15	PUI-8382	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
16	QMT-6215	FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8	2017/2017	Flex
17	PUO-4236	Palio Fire	2014/2015	Flex
18	PYF-4869	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2016/2016	Flex
19	OMF-0533	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	2012/2013	Diesel
20	PXH-6078	FIAT/DUCATO MINIBUS	2015/2016	Diesel
21	HLF-4058	FIAT/DUCATO APAE	2010/2011	Diesel
22	QMT-6215	FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8	2017/2017	Flex
23	QOL-4735	FIAT MOBI LIKE	2018/2018	Flex
24	QQW-4677	FIAT FIORINO GREENCAR	2019/2019	Flex

VEÍCULOS FIAT CONVENIADOS - POLICIA MILITAR

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QMV-1263	Pálio Weekend Adventure	2018/2018	Flex
02	QMV-1264	Pálio Weekend Adventure	2018/2018	Flex
03	OPQ-9814	Pálio Weekend Adventure	2013/2013	Flex

VEÍCULOS FIAT CONVENIADOS - POLICIA CIVIL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	OXK 9105	Pálio	2014/2015	Flex
02	HMH-3479	Uno	2008/2008	Flex

4.3. LOTE III – MARCA HYUNDAI

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF- 0016	Azera GLS, 3.3 V6 Aut. c/ teto	2009/2009	Gasolina

4.4. LOTE IV – MARCA RENAULT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	PUT-9149	Sandero	2015/2015	Flex
02	PUI-8375	RENAULT MASTER EUR STDL2	2014/2015	Diesel
03	QQU-4398	RENAULT MASTER TCA AMBULÂNCIA	2018/2019	Diesel

4.5. LOTE V – MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF-0087	VW/KOMBI 1.4 flex 12lug.	2009/2009	Flex
02	QOC-1932	VW GOL TL MCV	2018/2018	Flex
03	OXB-8863	VW 26.280 CRN 6X4	2013/2014	Diesel

4.6. LOTE VI - MARCA GURGEL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GMF-2523	GURGEL/X-12 TR XAVANTE 1.6 2P	1990/1991	Gasolina

4.7. LOTE VII - MARCA MERCEDES BENZ

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMM-4899	MB/SPRINTER 312-D IC 2.5 TB VAN (Lotacao Longo)	2000/2000	Diesel
02	HMM-3804	MB/LO-814 (Rodoviário)	1999/1999	Diesel
03	GXA-7304	MB/L-1513 2P	1975/1975	Diesel
04	HMM-0234	MB/L-1113 2P	1986/1986	Diesel
05	GRP-3443	MB CAMINHÃO 1313/48	1974/1974	Diesel

4.8. LOTE VIII - MARCA SCANIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	BRA-0637	SCANIA/F-113 (Rodoviário)	1991/1992	Diesel
02	BWM-6448	SCANIA/K-112 (Rodoviário)	1990/1990	Diesel

4.9. LOTE IX - MARCA VOLVO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GNF-1347	VOLVO/B-10 M	1989/1989	Diesel
02	LLO-6623	VOLVO - G7 MARCOPOLO (ÔNIBUS 002)	2011/2011	Diesel
03	LPZ-8627	VOLVO - G7 MARCOPOLO (ÔNIBUS 001)	2011/2011	Diesel
04	LQA-3126	VOLVO - G7 MARCOPOLO (ÔNIBUS 003)	2011/2011	Diesel

4.10. LOTE 10 - MARCA IVECO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	PWS-1881	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2015	Diesel
02	PWS-1887	IVECO/CITYCLASS 70C17	2015/2015	Diesel
03	NXX-1280	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012/2013	Diesel

04	QOO-1586	IVECO GRANCLASS 150 S 21 E	2018/2019	Diesel

4.11. LOTE 11 - MARCA FORD

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HOE-6468	FORD/CARGO 1717 E	2010/2011	Diesel
02	HOE-6470	FORD/CARGO 1717 E	2010/2011	Diesel

4.12. LOTE 12 - MARCA RANDON

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		RANDON RETROESCAVADEIRA RK-406	2006/2006	Diesel

4.13. LOTE 13 - MARCA MASSEY FERGUSSON

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		MASSEY FERGUSSON 265 MF	2004/2004	Diesel
02		MASSEY FERGUSSON 265 MF	1983/1983	Diesel
03		MASSEY FERGUSSON 265 MF	2002/2002	Diesel
04		MASSEY FERGUSSON 265 MF	2002/2002	Diesel
05		MASSEY FERGUSSON 4275 MF	2018/2019	Diesel

4.14. LOTE 14 - MARCA CARTERPILLAR

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR CAT 924G	1986/1987	Diesel
02		MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1970/1970	Diesel

4.15. LOTE 15 - MARCA FIAT ALLIS

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01		PÁ CARREGADEIRA FIAT. FR-10B	1982/1982	Diesel

4.16. LOTE 16 - MARCA MITSUBISHI - CONVENIADOS - POLICIA MILITAR

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	OQM-9128	Caminhonete L 200	2013/20013	Diesel

4.17. LOTE 17 - MARCA MARCOPOLO/VOLARE

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QPG-7704	MICRO MARCOPOLO VOLARE V-8L	2018/2019	Diesel

4.18. LOTE 18 - MARCA PEUGEOT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QOJ-1729	PEUGEOT GREENCAR PARTNER	2018/2019	Diesel
02	QOQ-3105	PEUGEOT GREENCAR PARTNER	2018/2019	Diesel

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente licitação se justifica na obrigatoriedade de manter os veículos pertencentes a frota do município e conveniados em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais de diversas secretarias desta Administração.

5.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:
a) necessidade de compras habituais;
b) viabilidade da entrega parcelada;
c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

6. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:

6.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **26 de agosto de 2020, às 09:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG**.

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO

7.1. Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, conforme descrita abaixo, tendo utilizado como parâmetro o consumo médio da Prefeitura Municipal de Fronteira dos valores apresentados nos últimos 12(doze) meses.

ITEM	LOTE	VR. ESTIMADO MÃO DE OBRA	VR. ESTIMADO PEÇAS	VR.GLOBAL ESTIMADO
1	LOTE I – MARCA CHEVROLET	1.700,00	1.000,00	2.700,00
2	LOTE II – MARCA FIAT	17.000,00	17.000,00	34.000,00
3	LOTE III – MARCA HYUNDAI	1.725,00	1.000,00	2.725,00
4	LOTE IV – MARCA RENAULT	1.700,00	1.500,00	3.200,00
5	LOTE V – MARCA VOLKSWAGEN	3.450,00	3.000,00	6.450,00
6	LOTE VI - MARCA GURGEL	862,5	800	1.662,50
7	LOTE VII - MARCA MERCEDES BENZ	6.037,50	8.000,00	14.037,50
8	LOTE VIII - MARCA SCANIA	4.312,50	3.000,00	7.312,50
9	LOTE IX - MARCA VOLVO	6.125,00	5.000,00	11.125,00
10	LOTE 10 - MARCA IVECO	2.218,75	4.000,00	6.218,75
11	LOTE 11 - MARCA FORD	5.175,00	4.000,00	9.175,00
12	LOTE 12 - MARCA RANDON	1.597,50	1.500,00	3.097,50
13	LOTE 13 - MARCA MASSEY FERGUSSON	7.100,00	6.000,00	13.100,00
14	LOTE 14 - MARCA CARTERPILLAR	4.437,50	5.000,00	9.437,50
15	LOTE 15 - MARCA FIAT ALLIS	2.587,50	2.000,00	4.587,50
16	LOTE 17 - MARCA MITSUBISHI	862,5	1.000,00	1.862,50
17	LOTE 18 - MARCOPOLO/VOLARE	1.331,25	3.000,00	4.331,25
18	LOTE 19 - PEUGEOT	4.312,50	2.500,00	6.812,50
TOTAL		72.535,00	69.300,00	141.835,00

7.2. O valor estimado deste pregão é de R$141.835,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

8. PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses;

8.2. A empresa vencedora, iniciará o atendimento à Prefeitura Municipal de Fronteira/MG,

imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

8.3. Os serviços serão realizados exclusivamente na sede da empresa vencedora.

8.3.1. Todos os custos com o deslocamento dos veículos para a empresa que não possua Sede neste Município, correrá por conta da empresa licitante.

8.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato de sua execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.5. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas de viagem, acomodação e alimentação decorrentes da execução dos serviços, se necessário.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento referente às despesas deste certame será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal;

9.1.1 - A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas;

9.1.2 - O pagamento será realizado exclusivamente com a comprovação anexa à nota fiscal, do desconto ofertado sobre:

1 - **tabela de preços das montadoras, sistemas eletrônicos ou cotação de mercado e concessionárias;**

2 - sistemas eletrônicos como Audatex, Cilia Tecnologia, Orion Sesvi Brasil, Soma Orçamentos ou outro similar, desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade;

3 - cotação de mercado com no mínimo 03 (três) empresas do ramo; e

4 - concessionárias.

9.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

9.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

9.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10. ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

10.1.1. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

10.1.2. entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de

peças e acessórios paralelas, genuínas ou originais, desde que autorizado pela Secretaria interessada deste Município, bem como serviços de mecânica, que se façam necessários para tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

10.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.2.1. Serviços mecânicos da parte elétrica e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, exceto: serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de tapeçaria, alinhamento/Balanceamento e serviços de borracharia em geral.

10.2.2. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências do município, em casos excepcionais, mediante autorização da Secretaria interessada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

10.2.3. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

10.2.4. Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva será quando a Secretaria interessada julgar necessário.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

10.3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos maquinários possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

10.3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de até 70km da sede do município de Fronteira e, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 3 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos maquinários tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (um) carregador de baterias;

b.4) 01 (um) teste para análise de baterias;

b.5) 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);

b.6) 01 (um) equipamento de regulagem de faróis;

b. 7) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos maquinários com segurança e precisão;

10.4. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

10.4.1. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos ou alternativos de alta qualidade de cada marca, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

10.4.2. Entende-se por paralelas ou alternativas de boa qualidade aquelas produzidas no mercado paralelo, que se tratam dos mesmos fabricantes que fornecem as montadoras, no entanto sem a logomarca da montadora estampada na peça.

10.4.3. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria interessada, para devida análise e autorização.

10.4.4. A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria interessada.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

11.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

11.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias.

11.3. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término da ata de registro de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

12.2. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

12.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

12.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

12.6. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

12.7. Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que

impossibilite a execução do objeto licitado.

12.8. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

12.9. O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada.

12.10. Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

12.11. Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

12.12. Indicar ao Setor de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

12.13. O Município de Fronteira/MG, poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

12.14. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

12.15. Entregar na Secretaria interessada do Município de Fronteira/MG, as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

12.16. A empresa deverá comprovar o desconto ofertado, no momento da apresentação do orçamento emitido à Secretaria interessada, sobre a **tabela de preços das montadoras, sistemas eletrônicos ou cotação de mercado e concessionárias;**

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG

13.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

13.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

13.3. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

14. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

14.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

14.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais e serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

15. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficará à cargo do Senhor Delso Galhardo – Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, a gestão da Ata de Registro de Preços.

16. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

16.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 12 de agosto de 2020.

JANDER RODRIGO NEIRAS
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 12 de agosto de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal